

CORONEL JOÃO PESSOA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN  
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"  
CNPJ: 24.517.310/0001-46  
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO  
TEL, FAX: 3357.0119 E-mail:camaracjp@hotmail.com

**ESTA ATA CONTEM:**

**1 ATA**

**SALA DAS SESSOES 21 DE NOVEMBRO DE 2013.**

**ADMINISTRAÇÃO:**

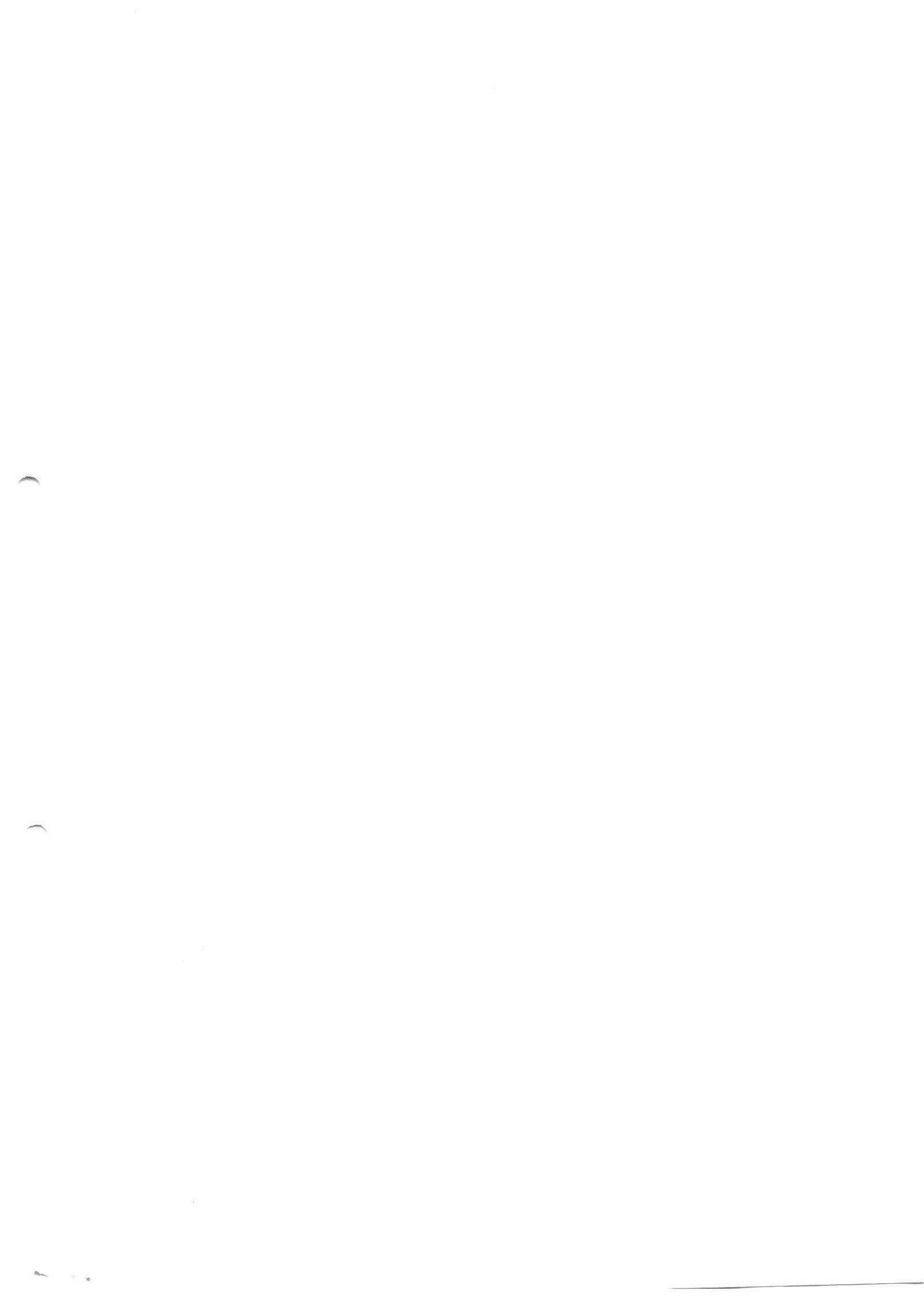
**ELENIO UELITON DE CARVALHO.**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN**  
**PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"**  
**CNPJ: 24.517.310/0001-46**  
**RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO**  
**TEL, FAX: 3357.0119 E-mail:camaracjp@hotmail.com**

Poder Legislativo, Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN. Ata da 33ª (trigésima terceira) Sessão ordinária da 2ª. (segunda) reunião da 48ª. (Quadragesima oitava) Legislatura da Câmara municipal de Cel. João Pessoa. Pelas 19:00 horas do dia 21 (vinte e um) de novembro de 2013 (dois mil e treze), no palácio Vereador "Jose augusto" com sede própria no Plenário Vereador Agnelo de Souza Nunes, sito a rua Alcides Viana nº. 210. Nesta Cidade de Cel. João Pessoa/RN. Sob a Presidência do Vereador Elenio Ueliton de Carvalho. Secretariados pelos Vereadores: Jaciro Caboclo da Silva e Jose Alves de Lima. Respectivamente reuniram-se os seguintes Vereadores: Antônio Lima de Carvalho, Alzeni Rufino de Carvalho, Francisco Roberto Amorim de Carvalho, Jose Severiano de Figueiredo Maia Junior, Jaciro Caboclo da Silva, Jose Alves do Nascimento e Jose Alves de Lima. Estando ausente o seguinte Vereador: Alexandre Jose de Sousa. Verificando o nº. De quórum Regimental o Sr. Presidente declara aberta a presente sessão e em seguida convida o 1º Secretário para fazer a leitura da ata da sessão anterior a qual depois de lida e achada conforme é submetida à votação sendo aprovada por unanimidade. Expediente: O Sr. Presidente apresenta os ofícios enviados a esta casa e em seguida convida o 1º Secretário para fazer a leitura dos ofícios. Ofício Ministério da Educação, Comunicado, Brasília, 04 de novembro de 2013. Que informa as liberações de recursos financeiros destinados a garantir a execução de Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Entidade: Prefeitura Municipal de Cel. Joao Pessoa. Programas: QUOTA e PNATE no valor de R\$ 20.478,76 (vinte e mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos). Convite a Escola Municipal Dr. Severiano tem a honra de convidar V. Exa. E família para as comemorações em homenagem aos 36 anos desta instituição. Data 25/11/2013. Em Seguida o Sr. Presidente apresentou os Pareceres das Comissões de nº 007, 008 e 009/2013 em seguida convida o 1º secretário para fazer a leitura dos Pareceres das Comissões. O Parecer de nº 007/2013 da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final. Art. 54 do Regimento da Câmara sobre o Projeto de Lei nº 0022/2013 que altera e acrescenta dispositivo da Lei nº 39, de 07 de outubro de 2010, a partir do artigo 12 da referida Lei Ordinária Municipal nº 39 de 07 de outubro de 2010. Solicitado parecer desta Comissão. a matéria foi recebida e distribuída para a finalidade solicitada, qual seja o parecer para elaboração





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOAO PESSOA/RN  
 PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"  
 CNPJ: 24.517.310/0001-46  
 RUA: ALCIDES VIANA N°. 210 – CENTRO  
 TEL, FAX: 3357.0119 e-mail:camaracjp@hotmail.com

do qual foi designado. Concluímos nosso Parecer externando a nossa inclusão opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 022/2013 de 17 de setembro de 2013. O parecer de nº 008/2013 da Comissão de Saúde, Educação, Assistência Social e Meio Ambiente. Assunto: Parecer de Comissão conjunta de Assistência Social art. 60 do RJ da Comissão sobre o Projeto de Lei nº 22 de 17 de setembro de 2013 que Altera e acrescenta dispositivo a Lei nº 39, de 07 de outubro de 2010 – CORONELPREV. Reunida a presente Comissão pelo Senhor Presidente nomeia Relator o Vereador Francisco Roberto Amorim de Carvalho o qual apresentará seu parecer conclusivo na forma regimental. Nosso parecer conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 022/2013 de 17 de outubro de 2010 aplicado sobre a Previdência do Município de Coronel Joao Pessoa – CORONELPREV. O Parecer de nº 009/2013 da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor. Assunto: Parecer sobre o Projeto de Lei nº 0024/2013 de autoria do Prefeito Municipal Senhor Francisco Alves da Costa, submetido à apreciação da Câmara Municipal a quem solicita a devida aprovação da matéria. A matéria contempla o Orçamento Plurianual para quatro anos consecutivos ou sejam 2014, 2015, 2016 e 2017, finalmente. Parecer: Ante as considerações aqui ventilada. Nosso Parecer conclui opinando pela aprovação do Projeto de Lei nº 024/2013, pois o qual consulta e contribui para o desenrolar da execução orçamentaria e está consultando a Lei e a Constitucionalidade. E em seguida o Sr. Presidente apresenta a Emenda Aditiva de nº001/2013 em seguida convida o 1º Secretário para fazer a leitura. Emenda Aditiva de nº 001/2013. Ao Projeto de Lei nº 022/2013 de 17 de setembro de 2013 acrescente-se ao art. Parágrafo único o seguinte inciso 33 ao parágrafo único do artigo 33 do Projeto de Lei nº 022/2013 de 17 de setembro de 2013. Acrescente-se o seguinte inciso: I – Constituição Federal – Emenda Constitucional nº 41, Art. 7º - Observando o disposto no art. 37 da Constituição Federal, os proventos de aposentadoria dos servidores Públicos titulares efetivos e as pensões de seus dependentes pago pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, incluídas suas autarquias e funções, em função da área de publicação desta Emenda, bem como os proventos de aposentadorias dos servidores e as pensões dos dependentes albergados pelo art. 3º desta Emenda, serão revisto na mesma proporção na mesma atividade, sendo também entendidos os aposentados e pensionista





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CEL. JOÃO PESSOA/RN  
PALACIO VEREADOR "JOSE AUGUSTO"  
CNPJ: 24.517.310/0001-46  
RUA: ALCIDES VIANA Nº. 210 – CENTRO  
TEL, FAX: 3357.0119 E-mail:camaracjp@hotmail.com

quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores sem atividades, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação dos cargos ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referências para a concessão na forma da Lei . Em seguida o Sr. Presidente submete a Emenda Aditiva de nº 001/2013 em discussão ninguém se manifesta submete em votação sendo aprovada por unanimidade. Em seguida o Vereador Jaciro Caboclo da Silva usou da palavra e fez uma Moção de Pesar Verbalmente, para o Sr. Presidente encaminhar a nossa mais Profunda Moção de Pesar, aos familiares da saudosa Maria Vania Pinheiro. Ordem do dia: o Sr. Presidente submete em discussão O Parecer de nº 007/2013 da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e o Parecer de nº 008/2013 da Comissão de Saúde, Educação, assistência Social e Meio Ambiente juntamente com o Projeto de Lei nº 0022/2013, 17 de setembro de 2013 que altera e acrescenta o dispositivo a lei de nº 39 de 07 de outubro de 2010 – CORONELPREV. Ninguém se manifesta submete em votação sendo aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente submete o Parecer de nº 009/2013 da Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Defesa do Consumidor juntamente com o Projeto de Lei nº 0024/2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cel. João Pessoa para o quadriênio de 2014 a 2017 e da outras providencias. Ninguém se manifesta submete em votação sendo aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declara encerrada a sessão convocando os demais pares para a sessão seguinte.

Esta ata vai por mim lavrada e assinada.

MARCIA GREGA NUNES

Secretária

Elvino Velt de Carvalho

Presidente

Jaciro Caboclo da Silva

1º. Secretário

João Aldey de Souza

2º. Secretário.

Cel. João Pessoa/RN, 21 de novembro de 2013.

